

SMART AGRO INVESTIMENTOS LTDA.

MANUAL DE GESTÃO DE RISCO

Fevereiro de 2019

1. OBJETIVO

1.1. O presente Manual de Gestão de Risco da Smart Agro Investimentos Ltda. (“Smart Agro Investimentos” e “Manual” e “Política de Gestão de Risco”, respectivamente) tem como objetivo apresentar a metodologia de controle de riscos adotado pela Smart Agro Investimentos.

1.2. Este Manual busca descrever os parâmetros gerais para o controle, o gerenciamento, o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada um dos fundos, inclusive em situações de estresse, geridos pela Smart Agro Investimentos.

1.3. A coordenação direta das atividades relacionadas a este Manual é uma atribuição do Diretor de *Compliance* da Smart Agro Investimentos, conforme identificado em seu Contrato Social, na qualidade de diretor estatutário da Smart Agro Investimentos.

2. ABRANGÊNCIA

2.1. Este Manual aplica-se a todos os sócios, administradores e funcionários da Smart Agro Investimentos (“Colaboradores”).

2.2. Este Manual, conjuntamente com a legislação e regulamentação aplicáveis, faz parte das regras que disciplinam a relação dos Colaboradores entre si e com terceiros. Portanto, antes do início do exercício de suas funções perante a Smart Agro Investimentos, os Colaboradores deverão receber uma cópia deste Manual e firmar um Termo de Adesão.

2.2.1. O Diretor de *Compliance* manterá em arquivo, na sede da Smart Agro Investimentos pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, uma via original do Termo de Adesão devidamente assinado por cada Colaborador.

2.3. A Smart Agro Investimentos disponibilizará uma cópia deste Manual em sua sede para consulta, bem como disponibilizará o mesmo em seu website (www.smartagroinvestimentos.com.br), juntamente com os seguintes documentos: (i) Formulário de Referência, cujo conteúdo deve refletir o Anexo 15-II da Instrução CVM 558; (ii) Código de Ética, Política de Investimento Pessoal e *Compliance*; e (iii) Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários; entre outros.

2.4. Em caso de dúvidas acerca da interpretação das regras contidas neste Manual, ou havendo necessidade de aconselhamento, o Colaborador deverá buscar auxílio junto ao Diretor de *Compliance*.

2.5. O descumprimento das regras previstas neste Manual será considerado infração contratual e ensejará a imposição de penalidades, nos termos do disposto neste Manual, sem prejuízo das eventuais medidas legais cabíveis.

3. VIGÊNCIA

3.1. O presente Manual entrará em vigor em agosto de 2017 e vigorará por prazo indeterminado, substituindo qualquer outro atualmente em vigor.

3.2. De forma a permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários, este Manual deverá ser avaliada e revista sempre que necessário ou, no mínimo, semestralmente.

4. ESCOPO DE ATUAÇÃO

4.1. A área de gestão de riscos, que se encontra sob a responsabilidade da Diretoria de *Compliance* da Smart Agro Investimentos, será responsável por definir as diretrizes do gerenciamento de riscos e seu escopo de atuação, pautados sempre em no constante monitoramento das políticas e práticas aplicáveis a cada produto, contínuo aperfeiçoamento da gestão de risco e na atualização das técnicas e parâmetros à luz das informações mais recentes dos mercados de capitais.

4.2. Todo colaborador, independentemente de pertencer ou não à área de gestão de riscos da Smart Agro Investimentos, deve estar atento para que a mesma não fique exposta a riscos que podem gerar algum prejuízo para a Smart Agro Investimentos, seus clientes e fundos de investimento sob sua gestão.

4.3. A Smart Agro Investimentos busca mensurar e monitorar a exposição das carteiras aos diversos riscos inerentes aos fundos geridos. Adicionalmente, a Smart Agro Investimentos observa quaisquer limites de risco ou concentração estabelecidos em regulamentos ou em outros documentos constitutivos dos fundos.

4.4. A análise de risco é desenvolvida por análise de sensibilidade, teste de estresse e aspectos qualitativos, de modo a identificar e mensurar com diligência os fatores de risco listados no regulamento de cada produto.

4.5. Os modelos, medidas e processos utilizados na gestão de risco e descritos nesse Manual não garantem limites de perdas máximas para os fundos geridos pela Smart Agro Investimentos. Desta forma, perdas patrimoniais podem ser incorridas pelos fundos conforme descrito nos respectivos regulamentos e demais documentos constitutivos dos fundos.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. A área de gestão de riscos da Smart Agro Investimentos tem competência para estabelecer e revisar limites, assim como quaisquer parâmetros e métricas de risco que considerar necessários para a gestão de risco - sempre em observância às disposições dos regulamentos e demais documentos constitutivos dos fundos.

5.2. O Diretor de *Compliance* é responsável para que este Manual seja seguido e as decisões relacionadas ao gerenciamento de risco da Smart Agro Investimentos sejam tomadas de forma diligente e coerente com o nível de risco de cada produto gerido por ela. Ainda, o Diretor de *Compliance* se dedica constantemente para que os temas relevantes relacionados aos riscos das carteiras sejam discutidos em conjunto com a área de gestão de riscos. Ademais, ele monitora que os relatórios de exposição a risco das carteiras sejam encaminhados para os colaboradores e agentes envolvidos nos negócios da Smart Agro Investimentos.

5.3. É responsabilidade da área de *Compliance* (área independente da área de gestão), atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites de ativo ou conjunto de ativos de acordo com as políticas e manuais da Smart Agro Investimentos tais como, mas não se limitando, a este Manual, ao Código de Ética e Conduta e a Política de *Compliance*, bem como a aderência aos normativos vigentes aplicáveis, ao cumprimento dos limites de acordo com os contratos e prospectos/regulamentos dos fundos e a aderência às determinações do Comitê de Investimento.

5.4. A Smart Agro Investimentos atua na gestão de fundos de investimentos, de forma que o monitoramento do risco dos fundos e das carteiras também é realizado pelo administrador dos referidos fundos de investimento (“Administrador”). Com isso, o Administrador, além de manter a guarda do cadastro dos clientes da Smart Agro Investimentos, também monitora o risco das carteiras e eventuais desenquadramentos de limites aos normativos vigentes aplicáveis, ao cumprimento dos limites de acordo com os contratos e prospectos/regulamentos dos fundos.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

6.1. Abaixo encontram-se descritos os principais riscos da Smart Agro Investimentos, bem como os principais procedimentos de acompanhamento e mitigação de riscos a serem adotados.

RISCO DE MERCADO

6.2. A política de gerenciamento de risco de mercado da Smart Agro Investimentos contém princípios que norteiam por definição a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos preços dos ativos.

6.3. A estrutura de gerenciamento do risco de mercado deve identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados à Smart Agro Investimentos, minimizando as perdas econômicas das flutuações desfavoráveis das variáveis dos ativos relacionados. O monitoramento de risco de mercado utiliza dados históricos e estatísticos para tentar prever o comportamento da economia e, conseqüentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem os ativos de uma carteira de investimentos.

6.4. A área de gestão de risco da Smart Agro Investimentos deve, com relação ao risco de mercado:

(a) Realizar simulações de condições extremas de mercado (testes de estresse), com objetivo de quantificar as perdas potenciais em cenários severos que impactem as carteiras;

(b) Realizar simulações em diversos cenários plausíveis capazes de simular situações adversas de exposição ao risco de mercado, e o resultado do teste de estresse é dado pela perda máxima dentre eles; e

(c) Realizar a mensuração do risco por meio do *Value at Risk* Paramétrico (“VaR”). O VaR é a medida que estima a máxima perda esperada, dado um determinado nível de confiança para um horizonte definido de tempo.

RISCO DE CONCENTRAÇÃO E OPERACIONAL

6.5. A Smart Agro Investimentos busca observar todos os limites de concentração, tanto por emissor quanto por modalidade de ativos, que forem estabelecidos nos regulamentos e documentos constitutivos dos fundos. A observância desses limites é verificada diariamente pela Diretoria de *Compliance* da Smart Agro Investimentos e pelos administradores dos fundos.

6.6. Adicionalmente, o risco operacional relacionado às atividades e aos fundos da Smart Agro Investimentos é considerado pelas áreas da Smart Agro Investimentos. A Smart Agro Investimentos se esforça para mitigar esse risco e para manter uma estrutura operacional robusta, confiável e adequada ao porte de suas operações. Em especial, a Diretoria de *Compliance* da Smart Agro Investimentos tem competência para analisar quaisquer questões relacionadas ao risco operacional e escalar o tema para as demais esferas da empresa, conforme a necessidade.

RISCO DE CRÉDITO DA CONTRAPARTE

6.7. O risco de crédito decorre de qualquer obrigação de crédito que não tenha sido cumprida pela respectiva contraparte, podendo culminar com a desvalorização, deterioração ou redução dos ganhos. É a avaliação da capacidade do emissor de qualquer título de crédito ou valor mobiliário de honrar a obrigação assumida no respectivo instrumento.

6.8. O risco de crédito é disponibilizado às áreas relevantes e monitorado diariamente pelo cálculo da exposição total a cada contraparte dos fundos. Além disso, o risco de crédito de novo emissor e/ou contraparte com os quais os fundos terão alguma exposição precisam ser previamente avaliados e aprovados pela Diretoria de *Compliance*.

6.9. Tendo em vista que entre os produtos estruturados pela Smart Agro Investimentos, poderá haver a exposição ao risco de crédito supramencionado, a Diretoria de *Compliance* e todos os colaboradores no âmbito de suas atividades operacionais são orientados a:

(a) Promover o gerenciamento e manter-se informado sobre os riscos mais importantes com o objetivo de possibilitar a avaliação da exposição de risco de crédito e tomar decisões em conformidade com a definição de apetite e tolerância a riscos.

(b) Disseminar em todos os níveis a cultura de risco de crédito e estimular o comprometimento dos colaboradores envolvidos.

(c) Permitir a identificação, medição e monitoração dos riscos, no desenvolvimento de suas atividades, devendo manter os controles internos apropriados e que conduzam a um aperfeiçoamento contínuo de seus mecanismos de gestão para mitigação dos riscos.

6.10. Nesse sentido, a Smart Agro Investimentos por meio da Diretoria de *Compliance* observará nas operações que envolvam risco de crédito, o cumprimento de requisitos consistentes com este Manual visando à mitigação dos mesmos com ações preventivas, dentre asquais destaca:

(d) Observar os princípios de seletividade de garantia, liquidez e diversificação dos riscos;

(e) Procurar diversificar a liquidação das operações, evitando concentração em uma única alocação;

(f) Manter um cadastro de qualidade, suportado, sempre que possível, por avaliações iniciais que indiquem limites operacionais e monitoramento sempre balizados por “*Rating*” (classificação de conformidade com intervalos e padrões de mercado);

(g) Cumprir as exigências relativas a credenciamento, habilitação e de aceitação de clientes e de instituições; e

(h) Selecionar adequadamente as instituições elegíveis.

6.11. A classificação de riscos da operação será de responsabilidade da Diretoria de *Compliance* e será efetuada com base em critérios consistentes e verificáveis, amparadas por informações internas e externas, contemplando os aspectos fundamentais e objetivos da operação.

6.12. Na hipótese de inadimplência, a Diretoria de *Compliance* deverá analisar caso a caso, verificando a melhor forma de recuperar o crédito, através da execução das garantias oferecidas ou ações cíveis.

6.13. Toda alocação a risco de crédito, quer direta ou indireta, é acompanhada e gerida continuamente, sendo parte integral da estratégia de gestão. Hedges, se oportunos, são adquiridos.

RISCO DE LIQUIDEZ

6.14. O risco de liquidez da Smart Agro Investimentos é o risco de perdas incorridas em operações que, no horizonte de tempo planejado para a sua execução, devido à liquidez insuficiente, fiquem sujeitas a um impacto no preço.

6.15. O risco de liquidez é disponibilizado às áreas envolvidas e monitorado diariamente de diferentes formas, como por exemplo:

(a) Risco de liquidez das posições do fundo: monitorado com base na comparação entre a estimativa de dias necessários para liquidar os ativos sem incorrer em impacto negativo nos preços. Essa estimativa é um percentual da média do volume de negociação diário dos últimos dias. O limite indicativo para avaliação da liquidez de um ativo que compõe a carteira de um fundo é o prazo de resgate estabelecido pelo regulamento de cada fundo. Nos casos em que o número de dias para liquidar uma posição for superior ao prazo de resgate do fundo, é emitido um alerta;

(b) Teste de estresse do passivo e do ativo: simulação do caixa disponível no pior saque plausível com volumes de negociação dos ativos estressados. O pior saque plausível é calibrado de acordo com o perfil dos cotistas e o histórico dos fundos em momentos de resgates relevantes. Já o estresse nos volumes de negociação dos ativos é calculado a partir de parâmetros definidos por classe de ativo e calibrados com base nas máximas quedas de volume históricas; e

(c) Concentrações de contas: monitorado o grau de dispersão de propriedade das cotas computando os percentuais detidos pelos grupos de investidores de acordo com a sua representatividade no patrimônio do fundo.

RISCO OPERACIONAL

6.16. Os riscos decorrentes de falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, ou falhas nos controles internos advindos de fragilidades nos processos é tratado através de procedimentos frequentes de validação dos diferentes sistemas existentes em funcionamento na Smart Agro Investimentos, tais como: programas computacionais, sistema de telefonia, *internet*, entre outros.

6.17. As atividades de controle operacional desenvolvidas consistem no controle e boletagem das operações, cálculo paralelo de cotas dos fundos sob sua gestão, acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras administradas, efetivação das liquidações financeiras das operações e controle e manutenção das posições individuais de cada investidor.

6.18. Não obstante, a Smart Agro Investimentos conta com Plano de Contingência e Continuidade de Negócios que define os procedimentos que deverão ser seguidos no caso de contingência, de modo a impedir a descontinuidade operacional por problemas técnicos. Foram estipuladas estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da Smart Agro Investimentos sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.

6.19. Nos termos da Resolução nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017 (“Resolução nº 4.557”), que dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco operacional, Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, ressaltamos que a estrutura que trata a Resolução nº 4.557 deverá ser compatível com a natureza e a

complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da Smart Agro Investimentos.

6.20. Entre os exemplos de riscos operacionais, incluem-se como exemplos: a. Fraudes internas; b. Fraudes externas; c. Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; c. Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços; e. Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela empresa; f. Eventos que interrompam as atividades da empresa; g. Falhas em sistemas de tecnologia da informação; h. falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na empresa; e i. Falhas pessoais.

6.21. A estrutura de gerenciamento de risco operacional deve prever: a. Identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação do risco operacional; b. Elaboração, apresentação e arquivamento de relatórios/informações referentes às perdas ao risco operacional; c. Elaboração de testes anuais para validação do controle, correção e monitoramento de risco operacional; d. Elaboração e disseminação da Política de Gerenciamento de Risco; e. Plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades para delimitar graves perdas decorrentes de riscos operacionais;

6.22. Será elaborado anualmente um relatório descritivo com os principais itens relativos ao risco operacional da Smart Agro Investimentos e suas respectivas soluções.

6.23. A Smart Agro Investimentos busca observar todos os limites de concentração, tanto por emissor quanto por modalidade de ativos, que forem estabelecidos nos regulamentos e documentos constitutivos dos fundos. A observância desses limites é verificada diariamente pela Diretoria de Compliance da Smart Agro Investimentos e pelos Administradores dos fundos.

6.24. Adicionalmente, o risco operacional relacionado às atividades e aos fundos da da Smart Agro Investimentos é considerado pelas áreas da da Smart Agro Investimentos.

6.25. A Smart Agro Investimentos se esforça para mitigar esse risco e para manter uma estrutura operacional robusta, confiável e adequada ao porte de suas operações. Em especial, a Diretoria de Compliance tem competência para analisar quaisquer questões relacionadas ao risco operacional e escalar o tema para as demais esferas da empresa, conforme a necessidade.

6.26. Os riscos decorrentes de falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, ou falhas nos controles internos advindos de fragilidades nos processos é tratado através de procedimentos frequentes de validação dos diferentes sistemas existentes em funcionamento na Smart Agro Investimentos, tais como: programas computacionais, sistema de telefonia, internet, entre outros.

6.27. As atividades de controle operacional desenvolvidas consistem no controle e boletagem das operações, cálculo paralelo de cotas dos fundos sob sua gestão, acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras administradas, efetivação das liquidações financeiras das operações e controle e manutenção das posições individuais de cada investidor.

6.28. Não obstante, a Smart Agro Investimentos conta com Plano de Contingência e Continuidade de Negócios que define os procedimentos que deverão ser seguidos no caso de contingência, de modo a impedir a descontinuidade operacional por problemas técnicos. Foram estipuladas estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da Smart Agro Investimentos sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.

RISCO LEGAL

6.29. Para situações em que haja o potencial questionamento jurídico da execução dos contratos, processos judiciais ou sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas pela Smart Agro Investimentos e que possam causar perdas ou perturbações significativas que afetem negativamente os processos operacionais e/ou a organização da Instituição, a Smart Agro Investimentos conta com assessoria jurídica e *Compliance* terceirizados e especializados para mitigar o risco legal na execução de suas operações e contratos.

RISCO DE IMAGEM

6.30. A Smart Agro Investimentos vislumbra nos meios de comunicação um canal relevante de informação para os diversos segmentos da sociedade e está aberta a atender suas solicitações, sempre que isso for possível e não existirem obstáculos legais ou estratégicos, que serão explicitados aos jornalistas quando ocorrerem. Para mitigar o risco de imagem, a comunicação com os meios de comunicação será supervisionada pela Diretoria de *Compliance*, que poderá delegar essa função sempre que considerar adequado.

TERMO DE ADESÃO

Eu, [●], portador da Cédula de Identidade nº [●] declaro para os devidos fins que:

Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo desta Política de Gerenciamento de Risco da Smart Agro Investimentos; que o recebi, li e entendi;

Estou ciente de que a Política de Gerenciamento de Risco da Smart Agro Investimentos, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Colaborador, incorporando-se às regras previstas no Contrato Individual de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços e demais regras de conduta adotadas pela organização;

Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos na Política de Gerenciamento de Risco da Smart Agro Investimentos;

Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância da Política de Gerenciamento de Risco poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério da Smart Agro Investimentos, depois de ouvido o Comitê;

As regras estabelecidas na Política de Gerenciamento de Risco da Smart Agro Investimentos não invalidam nenhuma disposição do Contrato Individual de Trabalho ou de Prestação de Serviços nem de qualquer outra regra estabelecida pela organização, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas dos Colaborados em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Anexo, informo as situações hoje existentes que eventualmente poderiam ser caracterizadas como situações de conflito de interesse ou infringência às regras em vigor, bem como a Política de Gerenciamento de Risco da Smart Agro Investimentos como infrações ou conflitos de interesse, de acordo com os termos deste instrumento, exceto conflitos decorrentes de participações em outras companhias, descritos na Política de Investimento Pessoal, os quais tenho conhecimento que deverão ser declarados nos termos previstos na própria Política de Investimento Pessoal.

São Paulo, [●]

Assinatura: _____